



Decreto Nº 44 / 2022

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2022" O prefeito municipal de Francisco Badaró no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da MUNICIPALIDADE DE FRANCISCO BADARÓ para o exercício de 2022

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
02.02.01.04.122.0002.2009	31900000	04	11	100	5.500,00
02.02.01.04.122.0002.2009	33900000	14	39	100	1.088,00
04.01.01.04.122.0002.2013	33900000	30	92	100	15.000,00
04.06.01.04.122.0002.2021	31900000	04	11	100	3.250,00
06.01.01.12.122.0015.2026	33900000	30	39	101	3.300,00
06.03.01.12.361.0016.2035	33900000	36	30	101	2.650,00
06.03.01.12.361.0016.2037	31900000	11	04	101	8.000,00
06.03.01.12.361.0016.2037	33900000	30	39	101	3.600,00
06.03.01.12.361.0016.2037	33900000	36	39	101	5.600,00
06.06.01.27.812.0028.2045	33900000	36	30	100	1.728,00
07.01.01.08.243.0006.2048	31900000	11	04	100	1.200,00
07.01.01.08.244.0006.2049	33900000	48	30	100	13.494,00
07.02.01.08.244.0004.2051	31900000	11	04	129	12.000,00
07.02.02.08.244.0005.2052	33900000	30	39	129	2.674,00
08.01.01.10.122.0013.2059	33900000	47	93	102	2.214,00
08.01.02.10.301.0010.2060	31900000	04	11	102	38.000,00
08.01.02.10.301.0010.2060	33900000	48	39	102	4.000,00
08.01.03.10.302.0011.2065	33900000	33	36	102	2.000,00
08.01.04.10.305.0012.2070	31900000	11	04	102	6.000,00
08.01.05.10.303.0014.2072	31900000	04	11	159	6.200,00
08.01.05.10.303.0014.2072	33900000	36	39	102	1.300,00
10.01.01.26.782.0027.2082	33900000	39	30	100	34.700,00
10.01.01.26.782.0027.2082	33900000	39	36	100	92.000,00
10.02.01.20.605.0026.2088	33900000	39	30	100	4.400,00
09.01.01.15.451.0027.3053	44900000	30	51	168	60.000,00
09.01.01.17.512.0023.3054	44900000	30	51	168	100.000,00

Total: 429.898,00



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró
Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!
Administração 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
03 / 05 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ 03 de Maio de 2022



ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal